



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 12/09/2019

Ata nº 58/2019

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 9h30min, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala do Plenário, no prédio do Palácio do Comércio, localizada no segundo andar da Sede da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JucisRS, sob a presidência do Presidente Em Exercício Sr Sauro Martinelli, que saudou a todos os presentes. Em seguida, encerra-se às Sessões de Turmas para dar início à Sessão Plenária do dia 12/09/2019. Verificado o quórum foi aberta à Sessão. Após, foi feita a leitura e a discussão da ata de nº 57/2019, de 10/09/2019, em regime de discussão e votação, não havendo discordância, foi aprovada por unanimidade. De imediato, o Presidente passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 12-09-2019 PROTOCOLO Nº 19/365.641-8; LEVANTAMENTO DE RESTRIÇÃO JUDICIAL; EMPRESA: COOPERATIVA HABITACIONAL AUTO GESTIONARIA DOS MORADORES DO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA; NIRE: 4340008572-6; PROCESSO Nº 001/1.11.0320673-8; COMARCA: PORTO ALEGRE/RS.PROTOCOLO Nº 19/365.706-6; DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA; EMPRESA: JOEL FABIANO DA SILVA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL.; NIRE: 4360002838-6; PROCESSO Nº 019/1.18.0002998-2; COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS. PROTOCOLO Nº 19/365.638-8; DISSOLUÇÃO PARCIAL; EMPRESA: 3E ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA; NIRE: 4320256539-0; PROCESSO Nº 019/1.18.0010168-7; COMARCA: PORTO ALEGRE/RS.PROTOCOLO Nº 19/365.651-5; ARROLAMENTO DE BENS; EMPRESA: MM ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA; NIRE: 4320518961-5; PROTOCOLO Nº 19/365.682-5; PENHORA DE QUOTAS; EMPRESA: 3E ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA; NIRE: 4320256539-0; PROCESSO Nº 019/1.10.0010070-4; COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS.PROTOCOLO Nº 19/365.681-7; LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE; EMPRESA: MSEL AUTOMOCAO INDUSTRIAL LTDA; NIRE: 4320587906-9; PROCESSO Nº 035/1.14.0004067-4; COMARCA: SAPUCAIA DO SUL/RS.PROTOCOLO Nº 19/365.680-9; INDISPONIBILIDADE DE BENS; EMPRESA: COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS SAPUCAIA LTDA; NIRE: 4320041890-0; PROCESSO Nº 035/1.03.0007545-1; COMARCA: SAPUCAIA DO SUL/RS.PROTOCOLO Nº 19/365.679-5; LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE; EMPRESA: ZYPPER SUNGLASSES PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME; NIRE: 4320529787-6; PROCESSO Nº 019/1.08.0017406-2; COMARCA: NOVO HAMBURGO /RS.Dando Prosseguimento, o Presidente em Exercício Sauro Martinelli, informou que hoje teremos o relato do Vogal Tassiro Fracasso. Em seguida o Vogal Começou a relatar; r.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

Presidente Dr. Flávio Koch demais autoridades que compõe a mesa diretora , colegas vogais Da Junta Comercial Industrial e de Serviços do Estado do Rio G Sul Empresa: La Cigale Comércio de Confecções Ltda. Nire: 43 2 0555135-7 Recurso ao Plenário Protocolo No 19/268.231-8 Trata-se de recurso ao Plenário interposto pela empresa La Cigale Comércio de Confecções Ltda ME cnpj 07.520.577/0001-73, representada pela sócia administradora Mônica de Oliveira Teixeira Iribarren, sócia ainda não reconhecida pela Junta Comercial em contrato social ou por alteração contratual porque o dito instrumento ainda não passou pela Junta Comercial, em face de decisão singular que indeferiu o processo 19/166.529-1, protocolizado eletronicamente através do portal de serviços desta JucisRS. Inconformada, recorre ao plenário alegando que as exigências feitas, e o indeferimento do processo, se firmam sobre entraves puramente burocráticos. **O RELATO** empresa La Cigale Comércio de Confecções Ltda. ME. Tinha como sócias as seguintes pessoas: Vanisse Casarin Krause e Vera Maria Krause. Estas venderam a totalidade de suas quotas para Mônica de Oliveira Teixeira Iribarren e Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho, mediante contrato particular de Cessão de Quotas societárias assinado em 23/01/2019. Não trouxeram esta transação ao conhecimento da JucisRS , as duas cessionárias assumiram a empresa através de contrato particular. Logo em seguida Paula vende a totalidade de suas quotas para Mônica, mediante contrato particular de cessão onerosa, portanto Mônica de Oliveira Teixeira Iribarren passa a ser a única detentora de todas as quotas societárias, isso tudo com instrumentos particulares, sem ter arquivado nem um ato na JucisRS. Após todos esses acontecimentos o advogado Guilherme Acosta Moncks, munido de procuração outorgada por Vanisse e por Vera, as primeiras sócias da empresa, ingressa na JucisRS para arquivar uma alteração contratual onde consta a saída das duas e o ingresso de Mônica de Oliveira Teixeira Iribarren, a que ficou com a totalidade das quotas. O advogado assinou a alteração contratual em nome de Vanisse e Vera para representa-las perante este órgão. No dia 24/04/2019, três meses depois, o documento é protocolizado tendo sido lançado no dia 29/04/2019, e entre outras exigências apresentadas, foi solicitado a parte que deveria anexar ou arquivar, em separado, procuração original ou cópia autenticada, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, com **poderes específicos** para a prática do ato. Conforme o Código Civil, art. 654, parág. 1º. E 2º. Decreto No. 1.800/96, art.39 IN DREI No. 38/207, Anexo II, item 1.1 Nota Explicativa: A Procuração anexa não contém poderes específicos para a venda de quotas. Ela é de forma geral, representa-las perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, Delegacia da Receita Federal, Exatoria Estadual, Ministério do Trabalho, Inss justiça do Trabalho, Junta Comercial, quaisquer órgãos Públicos ou Privados, ou onde mais se fizer necessário, para tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados à assinatura de alteração contratual da empresa La Cigale, podendo para tanto o dito procurador, assinar todos os papéis exigidos, apresentar provas, documentos, prestar declarações, preencher formulários, concordar, pagar taxas, firmar compromissos, desistir, fazer defesa, interpor recursos, pedir vistas



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

de processos, assinar contratos com suas cláusulas e condições de estilo e forma, distratos adendos, alterações contratuais, assinar rescindir e modificar o contrato atual, modificar cláusulas e condições de ditos contratos. O requerente retirou da Junta, no mesmo dia o processo em exigência e retornou no dia 21/05/2019, tendo sido distribuído para análise no dia 28/05/2019. A exigência da **procuração específica**, continuou, foi anexada a mesma apresentada anteriormente. Em 21/06/2019 o processo foi indeferido. Surge um motivo forte para que a Procuração continuasse sendo a mesma apresentada no início. Uma das duas sócias Vanisse Casarin Krause que outorgou a Procuração, faleceu no dia 25/05/2019, pondo um fim em definitivo aos possíveis poderes do Procurador. Fazer uso da Procuração, sabendo que o outorgante morreu, é considerado no mínimo temerário. O Mandato (Procuração) cessa pela morte ou interdição de uma das partes, entre outras formas, conforme determina o art. 682 do CC. **Manifestação da Assessoria Jurídica.** A assessoria Jurídica da JucisRS, através de sua responsável, Dra. Inês Antunes Dilélio, se manifesta pelo não conhecimento do Recurso ao Plenário e conseqüentemente a manutenção da decisão de indeferimento do ato. **Voto Houve**, uma sucessão de fatos, de transações de modificações societárias, assinadas pelas cedentes e cessionárias, e nem uma delas foram trazidas a registro, Houve um lapso temporal suficiente para que isso acontecesse, noventa dias. Quando do encaminhamento a registro, foi através de Procurador. O instrumento de mandato, não continha poderes específicos conforme determina o art. 654, 655 e 692 do CC. Em derradeiro, a Procuração se extinguiu por morte de uma das mandantes. Diante dos fatos o meu voto é, pelo **desprovemento do recurso administrativo**, mantendo, sim, o indeferimento da Decisão Técnica desta JucisRS. e coloco ao crivo dos meus colegas vogais para considerações e voto. Porto Alegre, 02 de setembro de 2019. Tassiro Astrogildo Fracasso Vogal Relator 2ª. Turma. De imediato, o Presidente passou a palavra ao Sr. Andrês Uliana Posser representante da parte interessada para que realizasse sua Sustentação Oral no período de 15 minutos conforme Regimento Interno. Dando continuidade, o relato foi colocado em discussão e votação, em seguida o vogal Eduardo Magrisso informou, que opinou pelo Provimento do Recurso ao Plenário, de imediato, o Vogal Dennis Koch, pediu Vistas do processo finalizando o julgamento. Dando continuidade, o Secretário-Geral Sr. Carlos Vicente B. Gonçalves saudou a todos e comunicou que nosso sistema SRM está muito lento, mas conforme áudio do Sr. Alex Barbosa, coordenador Nacional do Projeto Integrar – Jucemg, o problema no SRM, é algo que está acontecendo em todo Brasil, mas já está sendo tomada as devidas providências. Dando prosseguimento, o presidente agradeceu às presenças, mandando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos, em seguida, encerrou a presente plenária para dar início às sessões de turmas.

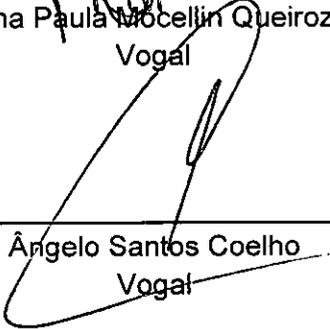


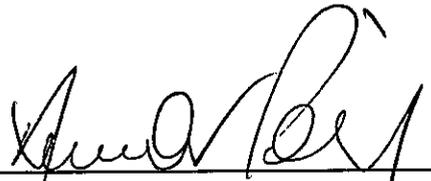
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

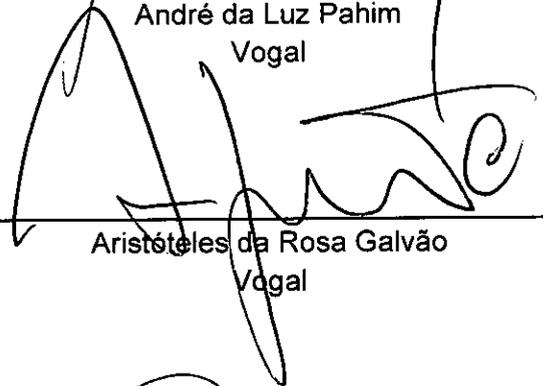

SAURO HENRIQUE S. MARTINELLI
Presidente em Exercício


CARLOS VICENE B. GONÇALVES
Secretário-Geral


Ana Paula Wocellin Queiroz
Vogal

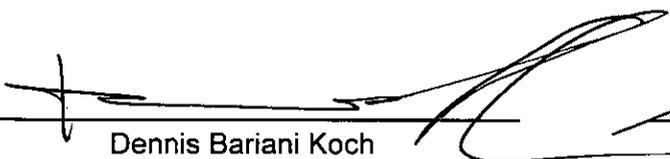

Ângelo Santos Coelho
Vogal


André da Luz Pahim
Vogal

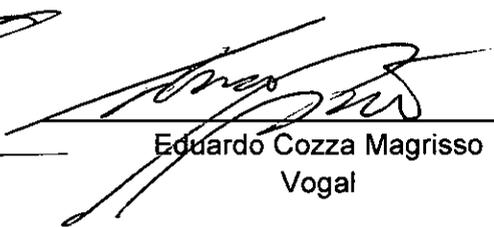

Aristóteles da Rosa Galvão
Vogal



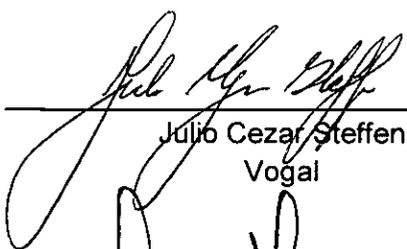
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Junta Comercial, Industrial e Serviços



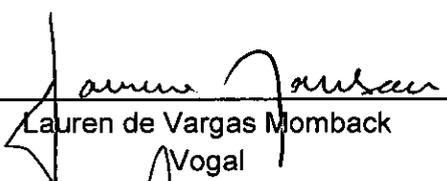
Dennis Bariani Koch
Vogal



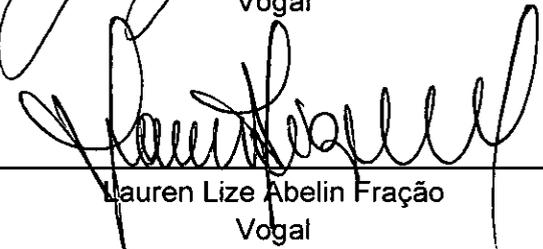
Eduardo Cozza Magrisso
Vogal



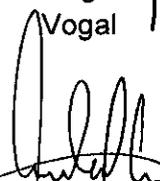
Julio Cezar Steffen
Vogal



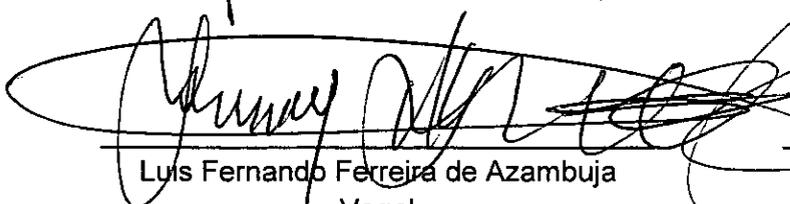
Lauren de Vargas Momback
Vogal



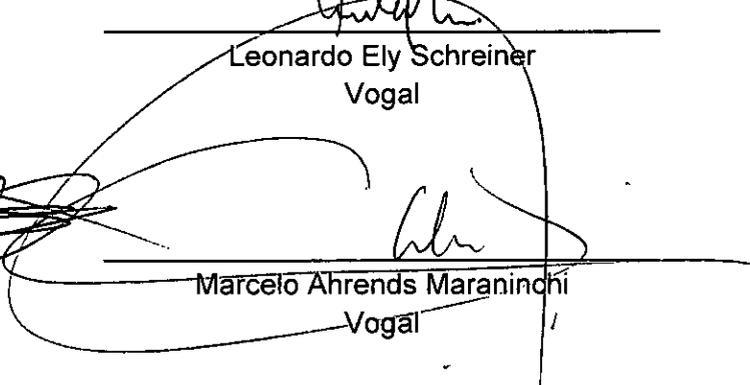
Lauren Lize Abelin Fração
Vogal



Leonardo Ely Schreiner
Vogal



Luis Fernando Ferreira de Azambuja
Vogal



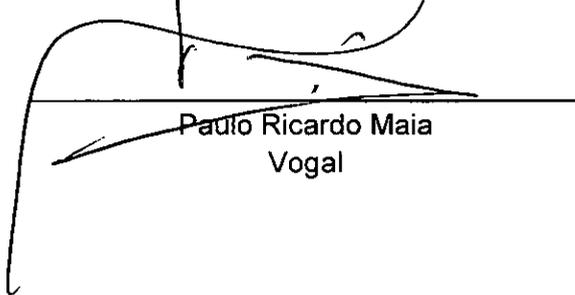
Marcelo Ahrends Maraninchi
Vogal



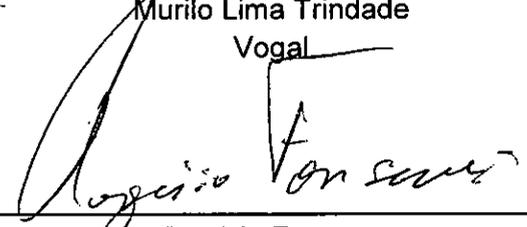
Mauricio Farias Cardoso
Vogal



Murilo Lima Trindade
Vogal



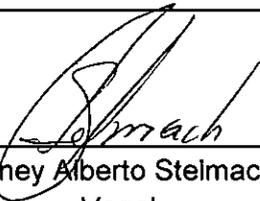
Paulo Ricardo Maia
Vogal



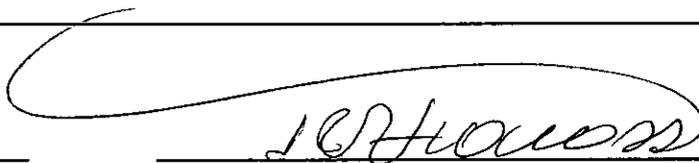
Rogério Fonseca
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Junta Comercial, Industrial e Serviços



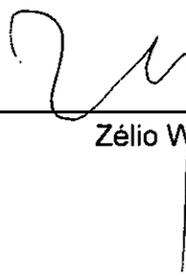
Roney Alberto Stelmach
Vogal



Tassiro Astrogildo Fracasso
Vogal



Tatiana Francisco
Vogal



Zélio Wilton Hocsman
Vogal

